



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1991

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 46

Fls. Nº 050



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
LEI Nº 2.318, de 10 de agosto de 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à entidade filantrópica Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco de Cassilândia-MS, e dá outras providências".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a entidade filantrópica LAR DOS IDOSOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO FRANCISCO DE CASSILÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.991.455/0001-16, com sede a Rua Anizia Felícia Vieira, s/nº - Bairro Jardim Campo Grande, nesta cidade de Cassilândia-MS, visando custear o pagamento das despesas com aproximadamente 53 (cinquenta e três) senhores e senhoras abrigados no lar, sendo 37 (trinta e sete) residentes e domiciliados neste Município, bem como custear o pagamento das despesas referente funcionamento, manutenção e conservação mensal do Lar.

Art. 2º. Em decorrência da subvenção social concedido no caput do Art. 1º desta Lei, o Poder Executivo Municipal repassará ao LAR DOS IDOSOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO FRANCISCO DE CASSILÂNDIA, a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que será paga em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com vencimento da 1ª (primeira) parcela para o dia 25 de agosto de 2022 e as demais 11 (onze) parcelas terão seus vencimentos para todo o dia 25 de cada mês subsequente.

Art. 3º - O prazo de vigência do presente convênio será de 12 (doze) meses, a partir de 02 (dois) de agosto de 2022 e o término em 31 (trinta e um) de julho de 2023.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1991

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 46

Fls. Nº 051



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
LEI Nº 2.318/2022, de 10 de agosto de 2022.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal a seguir:

- 40 – Secretaria Munic. de Bem Estar Social;
- 40.102 – Fundo Munic. de Assistência Social;
- 08.244.0013.2.041 – Apoio as Entidades de Assist. Social a Comunidade;
- 33.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 5º. O convênio poderá ser rescindido, mediante denúncia formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de quaisquer dos partícipes, quando caracterizado o descumprimento ou inadimplência das cláusulas do convênio.

Art. 6º. A entidade LAR DOS IDOSOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO FRANCISCO DE CASSILÂNDIA deverá prestar conta à Municipalidade, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da última parcela do convênio de subvenção, acerca da destinação e aplicação dos valores ora concedidos pelo município e repassados à entidade.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de agosto de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1991

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 46

Fls. Nº 052



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
LEI Nº 2.319, de 10 de agosto de 2022.

“Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização e Apoio às Pessoas com Psoríase”, nesta cidade”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização e Apoio às Pessoas com Psoríase” a ser realizada anualmente, na última semana do mês de outubro, com a finalidade de esclarecer à população sobre as questões relativas à doença e estimular ações de apoio às pessoas com psoríase. Ainda, fica instituído o Dia 29 de outubro de cada ano, como o Dia Municipal de Combate à Psoríase.

Art. 2.º Durante a Semana Municipal de Conscientização e Apoio às Pessoas com Psoríase serão realizadas atividades tendentes a:

- I - esclarecer à população quanto às causas da respectiva doença, tratamentos adequados e necessidades de apoio familiar e comunitário aos pacientes;
- II - promover a integração das pessoas com psoríase em todos os níveis sociais;
- III - promover campanhas educativas visando a uma ampla conscientização quanto aos problemas decorrentes da doença;
- IV - realizar seminários, encontros e atividades afins, com vistas à troca de experiências e informações entre familiares, cuidadores e demais envolvidos com pessoas com psoríase;
- V - promover o intercâmbio de informações com a população, visando à busca de soluções efetivas para as dificuldades das pessoas com psoríase.

Art. 3.º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de agosto de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador LUIZ FERNANDO – UNIÃO BRASIL.

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1991

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 57

Fls. N.º 088

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO Nº 3.735, de 10 de agosto de 2022.



“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, extração, exploração e utilização de jazida de cascalho, a ser extraída e retirada no imóvel denominado “FAZENDA CONQUISTA”, de propriedade de **EDNEY FILGUEIRAS BATISTA** e, dá outras providências”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 97, inciso I, alínea “e” da Lei Orgânica do Município e art. 5º, alínea “f”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO, a necessidade de recuperação das estradas vicinais no Município com a utilização de cascalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, extração, exploração e utilização de jazida de cascalho, até a quantidade de **CINQUENTA MIL METROS CÚBICOS (50.000m³)**, a ser retirada no imóvel denominado “FAZENDA CONQUISTA”, localizado no Km 12 da Estrada Vicinal 13, neste município de Cassilândia, de propriedade de **EDNEY FILGUEIRAS BATISTA**, conforme se vê na **Matrícula Nº 28.012 do CRI Local de Cassilândia, inclusa deste decreto.**

Art. 2º - A jazida de cascalho declarada de utilidade pública, para os fins mencionados no “caput” do Art. 1º deste decreto **terá destinação e finalidade para recuperação e manutenção de estradas vicinais neste município de Cassilândia.**

Art. 3º - Nos termos do que prescreve o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1991

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 57

Fls. N.º 089

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia



DECRETO Nº 3.735, de 10 de agosto de 2022.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de agosto de 2022.


VALDEGY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1991

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia *Estado de Mato Grosso do Sul.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2022 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Senhor Prefeito, **Valdeci Pereira da Costa**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de tomarem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de provas e títulos, homologado através do Edital de Concurso Público nº 001/2019 - J de 17 de julho de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal – Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Domingos de Souza França nº 720 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de Bens ou Declaração Negativa de Bens;
2. Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo.

CERTIDÃO:

certidões estaduais

- 1) Cível;
- 2) Criminal;
- 3) Crime militar;
- 4) Tribunal regional federal
- 5) Crime militar federal
- 6) Polícia federal
- 7) Quitação eleitoral

Uma fotocópia dos seguintes documentos; acompanhado dos originais para conferência:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Documentos de Quitação Militar;
- c) CPF;
- d) Identidade (nº/nasc/filiação/data de expedição e local nasc.)
- e) Comprovante de última votação;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de nascimento ou estado civil;
- h) Certidão de escolaridade (Certificado); para Professores, o Certificado e o Histórico Escolar - cópia autenticada.
- i) Comprovação de exercício e inscrição profissional da Classe
- j) Pis ou Pasep (se não for inscrito, trazer declaração negativa de inscrição)
- k) Registro de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l) Caderneta de vacinação dos filhos;
- m) 02 fotos 3x4 recentes;
- n) Comprovante de residência atualizado.
- o) **Motoristas da Secretaria de Educação:** Trazer CNH categoria D, **Certificado** de Transporte Coletivo e **Certificado** de Transporte Escolar.
- p) **Motoristas da Secretaria de Saúde:** Trazer CNH categoria D, **Certificado** de Primeiros Socorros e **Certificado** de Condutores de Veículos de Emergência.

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez (10) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1991

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia
Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2022 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

ANEXO ÚNICO

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E MOTORISTA ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
42	NATAIR ALVES DIAS

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez (10) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1991

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 844/2022, DE 8 DE AGOSTO DE 2021.

“Nomeia os Gestores do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FMIA de Cassilândia-MS e dá outras providências”.

Republica-se a Portaria Nº 844/2022, de 8 de agosto de 2021, em razão de sua primeira (1ª) publicação ocorrida terça-feira, dia 09 de agosto de 2022, na Edição Extra Nº 1989, página 2, no DIOCASSI – órgão oficial do município de Cassilândia-MS, **haver erro material de digitação quando de sua confecção, edição e impressão da Portaria original supra citada, ocasionando erroneamente sua publicação**, conforme pode ser verificada na Edição Extra Nº 1989 – página: 2, terça-feira, dia 09 de agosto de 2022, no DIOCASSI – www.cassilandia.ms.gov.br, passando a constar a correção do cabeçalho da Portaria nº 844/2022, de 8 de agosto de 2021 – Livro nº 264 – Fls. nº 13, a vigorar com a redação correta a seguir:



LIVRO Nº 264

Fls. Nº 13

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria nº 844/2022, de 8 de agosto de 2022.

“Nomeia os Gestores do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FMIA de Cassilândia-MS e dá outras providências”.

Os dispositivos da referida Portaria, acima mencionada, ficam mantidos na íntegra, sem qualquer retificação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de agosto de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1991

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 264

Fls. Nº 13



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 844/2022, de 8 de agosto de 2022.

"Nomeia os Gestores do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FMIA de Cassilândia-MS e dá outras providências".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 185/16, de 13 de julho de 2016 e no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestores do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FMIA de Cassilândia-MS, os servidores a seguir:

Presidente-Gestor: **Márcia Leonel de Souza Oliveira**;
Tesoureiro-Gestor: **Aucirene Aparecida de Assis**;
Contador: **Olzimar Alves de Paula**.

Parágrafo Único – Os cargos que se trata o "caput" deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.

Art. 2º - As receitas e despesas do Fundo previsto nesta portaria serão geridas pelos responsáveis acima nomeados, em conformidade com a legislação pertinente e, mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 596/2021, de 29 de junho de 2021.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos oito (8) dias do mês de agosto de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1991

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 264

Fls. Nº 11

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

842/22 de 08 de agosto de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as cláusulas constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado, conforme Termos Aditivos abaixo:

Matricula	Nome servidor (a)	Termo Aditivo Nº	Contrato nº
1736/5	Geoge Henrique Rosa Barbosa	3º	029/22

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de agosto de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1991

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 264

Fls. Nº 15

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 846/22 de 09 de agosto de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I E II	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
76	MIRELLE VALESKA GOULARTE SILVA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de agosto de 2022.


Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1991

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 264

Fls. Nº 16

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 847/22 de 09 de agosto de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
51	FABIANA SOUZA RODRIGUES

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de agosto de 2022.


Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1991

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 264



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 848/22 de 09 de agosto de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: MOTORISTA DE AMBULANCIA E MOTORISTA ESCOLAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
41	JOSÉ VALENTIM DE ASSIS

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de agosto de 2022.


Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1991

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 264

Fls. Nº 18

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

849/22 de 09 de agosto de 2022

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis Complementares nº 210/2018 e 240/2020, e

Considerando a sugestão de Aposentadoria por Invalidez do Servidor abaixo, pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de auxílio doença em favor do servidor abaixo relacionado, até o desfecho do processo do pedido de aposentadoria por invalidez e encaminhamento das documentações necessárias.

Matr.	Nome do servidor	A partir de
1845/1	ROSANGELA APARECIDA DE PAULA	09/08/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de agosto de 2022.


Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1991

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 264

Fls. Nº 19

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

850/22 de 09 de agosto de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **June Cesar Rosa**, Motorista de Ambulância e Motorista Escolar, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício no Setor de Transporte.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de agosto de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1991

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 264



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 851/22 de 09 de agosto de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2513/1	Eder Rodrigues dos Santos Reis Dutra	Motorista de Ambulância e Motorista Escolar	Secretaria Municipal de Saúde Setor de Transporte

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de agosto de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1991

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 264

Fls. Nº 21

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

852/22 de 09 de julho de 2022

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Geismar Alves de M. Silva	1406/4	60	01/08/2022 a 29/09/2022	PRORROGAÇÃO
Juliana Oliveira de L. Geraldi	1841/1	30	20/07/2022 a 18/08/2022	INICIAL
Thatiane do Carmo Mendonça	2495/1	45	01/08/2022 a 14/09/2022	PRORROGAÇÃO
Wylker F. N. de F. Machado	2590/2	60	29/07/2022 a 26/09/2022	PRORROGAÇÃO

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de agosto de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1991

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 264

Fls. Nº 22

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

853/22 de 09 de agosto de 2022

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença para tratamento de saúde sem vencimento ao servidor abaixo relacionado:

Nome do servidor	Matr.	Início	Término
Fernando Pereira de Andrade	2823/1	03/08/2022	01/09/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de agosto de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1991

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 264

Fls. Nº 23

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

854/22 de 09 de agosto de 2022

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença para tratamento de saúde sem vencimento ao servidor abaixo relacionado:

Nome do servidor	Matr.	Início	Término
Tania Alves Dias	2780/1	29/07/2022	27/08/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de agosto de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1991

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 264

Fls. Nº 24

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 855/22 de 09 de agosto de 2022.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
1440/1	Lazaro Ferreira de Oliveira	15	28/07/2022	11/08/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de agosto de 2022.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1991

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

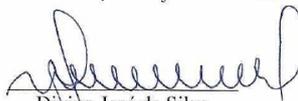


Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação 002/2022, nos autos do Processo Licitatório 023/2022, fundamentada no inciso II do art. 25 c/c art. 13 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação direta da **DOMINIO LEGIS ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.870.699/0001-45, para a prestação de serviços de capacitação e treinamento presencial no SIMPÓSIO SOBRE O ESOCIAL, EFD - REINFE E DCTF - WEB NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no valor de **R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Cassilândia/MS, 26 de julho de 2022


Divino José da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Cassilândia – MS
Rua Amin José, 356 – Centro – Cassilândia – MS – CEP 79540-000
Fone (67)3596-1331



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1991

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de
Cassilândia

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 020/2022 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº 022/2022, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **PIONEER PEÇAS AUTOMOTORES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.449.630/0001-07, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, referente ao fornecimento de “**MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (insufilme para vidro)**”, para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia - MS, 07 de agosto de 2022

Divino José da Silva
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1991

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de
Cassilândia

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 021/2022 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº 024/2022, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA (BERETTA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO)**, inscrita no CNPJ nº **29.462.840/0001-58**, no valor de **até RS 6.199,00 (seis mil, cento e noventa e nove reais)**, referente ao fornecimento de “**MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (toner e tambor de imagem)**”, para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia, MS, 08 de agosto de 2022


Divino José da Silva
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1991

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de
Cassilândia

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022
CONTRATO Nº 017/2022

PARTES: Câmara Municipal de Cassilândia – MS
Bruno de Souza Beretta & CIA LTDA (Beretta Distribuidora e Comércio)

OBJETO: “MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (toner e tambor de imagem)” para a Câmara Municipal de Cassilândia.

AMPARO LEGAL: alínea “a”, inciso II do artigo 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

VALOR TOTAL: até R\$ 6.199,00 (seis mil, cento e noventa e nove reais).

PRAZO: 09 de agosto de 2022, até a entrega total dos produtos **solicitados** pela CÂMARA, conforme a SUA necessidade, **OU** até o dia 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO: 01.031.0046 - 2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ASSINAM: Divino José da Silva e
Bruno de Souza Beretta (Representante Legal).

Cassilândia - MS, 09 de agosto de 2022



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1991

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

Divino José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa relacionada no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (cinco) dias da data da publicação, apresente os documentos abaixo relacionados, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo, homologado através do Edital nº 001/2021.

O convocado deverá comparecer na Câmara Municipal – Recursos Humanos, sito a Rua Amin José, 356 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

CÓPIAS DOS DOCUMENTOS:

1. Carteira de Identidade (RG);
2. Comprovante do CPF (CIC);
3. Título de Eleitor;
4. Certidão de Casamento ou, se solteiro, Certidão de Nascimento;
5. Certificado Militar ou equivalente que comprove estar em dia com as obrigações militares;
6. Comprovante de Residência.

OUTROS DOCUMENTOS:

1. 01 Foto 3 x 4 recente para o prontuário do estagiário;
2. Atestado de matrícula (CÓPIA);
3. Certidão Criminal – constando não ter sofrido condenação criminal -fornecida pelo Cartório de Distribuição do Fórum das cidades em que residiu nos últimos 05 (cinco) anos – (fornecida pelo Tribunal de Justiça no site www.tjms.jus.br, para o residente no Mato Grosso do Sul);
4. Certidão da Justiça Eleitoral – constando estar em gozo dos direitos políticos (fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, podendo ser obtida no site www.tre-ms.gov.br).


DIVINO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1991

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

ANEXO ÚNICO

ESTAGIÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
003	AMANDA DE OLIVEIRA ASSIS

Câmara Municipal OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS, 10 de agosto de 2022.


DIVINO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1991

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASSILÂNDIA

DOTAÇÃO:

50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0006.2.059 MANUT. DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) para o PROGRAMA ESTADUAL CARAVANA DA SAÚDE DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA- EXAMINA- MS.

Cassilândia-ms, 25 de Julho de 2.022.

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASSILÂNDIA

DOTAÇÃO:

50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0006.2.059 MANUT. DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Contratualização 001/2021 tem por objeto, o acréscimo ao repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Especial de Saúde - FESA, no valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da SECRETARIA para o MUNICÍPIO a título de Incentivo Estadual à Contratualização da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia, passando de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) (mês).

Cassilândia-MS, 12 de julho de 2022.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1991

Quinta-feira, 11 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Divino José da Silva (PSDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)
2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)
2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)